Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicação em 07 / 07 / 05
Jornal Panorama Regional Nº 543
Página 04 Atos Oficiais
Rubrica
Mat. 05/1351

LEI Nº 2044 DE 23 DE JUNHO DE 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) a fim de fazer face a construção de guarita no Paço Municipal, para servir de cobertura à Guarda Municipal.

Parágrafo Único – O presente Crédito obedece a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho
04.01.00.04.122.005 – 1020 – Construção de guarita
Elemento da Despesa
4.4.90.51.00 – 01 - Obras e Instalações R$ 4.500,00

Art. 2º - O referido Crédito Especial, tem como base legal o Inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, combinado com o Inciso III, § 1º, artigo 43 da mencionada Lei.

Art. 3º - Os recursos para atender ao presente Crédito, são advindos da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

Programa de Trabalho
1001.0015.122.0022 – 2001- Manutenção e Funcionamento do Órgão
Elemento da Despesa
3390.37.00 –01 - Locação de Mão-de-obra

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 29 de Junho de 2005.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO
Publicação em 07.07.05
Jornal Panorama Regional nº 543
Página 04 - Atos Oficiais
Rubrica
Mat. 05/1351